



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPel – COREME/UFPel, torna público que fará realizar concurso de Seleção de Médicos Residentes para o ano de 2014, aos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

**1. PROGRAMAS**

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	02	3 anos	Credenciado	Não há
Cirurgia Geral	06	2 anos	Credenciado	Não há
Clínica Médica	12	2 anos	Credenciado	Não há
Medicina Preventiva e Social	05	2 anos	Credenciado	Não há
Obstetrícia e Ginecologia	04	3 anos	Credenciado	Não há
Pediatria	04	2 anos	Credenciado	Não há
Psiquiatria	03	3 anos	Credenciado	Não há

**2. INSCRIÇÕES À PROVA DA AMRIGS E DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**2.1 – Inscrições**

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), no período de 19/08/2013 a 14/10/2013.

**2.2 – Procedimentos para realizar a inscrição**

2.2.1 – O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2013 com as taxas dos PRMs pelos quais o candidato optou. No caso da instituição Universidade Federal de Pelotas (UFPel) o valor é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 15/10/2013, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 15/10/2013.

2.2.2 – A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.3 – O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

2.4 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2013.

2.5 – As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br>.

### **3. SELEÇÃO**

#### **3.1 – FASE 1 – Prova Escrita - PESO 90%**

Prova escrita sobre medicina geral, constituída pelo exame AMRIGS/2013, dia 01 (um) de dezembro de 2013. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

3.1.1- Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 02.12.2013

3.1.2- Prazos de recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: 03 e 04.12.2013

3.1.3- Divulgação do Relatório de Classificação por Instituição: 17.12.2013

Nesta fase, será obedecido o multiplicador de 05 (cinco) vezes o número de vagas para o PRM em Anestesiologia e 10 (dez) vezes o número de vagas para os demais constantes no quadro 1 dos Programas de Residência Médica oferecidos pela UFPel, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas.

#### **3.2 – FASE 2 – Análise e Argüição Curricular – PESO 10%**

O número de candidatos selecionados para a FASE 2 será correspondente a dez vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM, com exceção do PRM em Anestesiologia que será cinco vezes o número de vagas. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

3.2.1- A lista dos classificados para a FASE 2, assim como a data, o horário e o local da análise e argüição curricular estarão disponíveis no site [www.fau.com.br](http://www.fau.com.br) e no mural da COREME/UFPel (Hospital Escola da UFPel, Rua Professor Araújo, nº 538, bairro Centro, Pelotas-RS), a partir do dia 13.12.2013.

### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Os resultados oficiais do concurso serão divulgados, especificados por etapa e por área de opção, no site [www.fau.com.br](http://www.fau.com.br) e no quadro de avisos da COREME/UFPel (Hospital Escola da UFPel, Rua Professor Araújo, nº 538, Bairro Centro, Pelotas-RS) após encerrada a FASE 2. Cada especialidade divulgará o seu resultado, bem como dia e horário da matrícula, independente das demais especialidades. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou correio.

4.1- A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Exame AMRIGS (peso 9) + análise e argüição curricular (peso 1).

4.2- Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior idade;

b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

4.3- Admitir-se-á recursos sobre os resultados, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

4.3.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Residência Médica por escrito, entregues pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias assinadas e protocoladas na secretaria da COREME/UFPel (Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, Bairro Centro, Pelotas-RS), no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min.

4.3.2 - As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível;

4.3.3 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 4.3.1 serão indeferidos.

## **5. MATRICULAS**

Após transcorrido o prazo para interposição de recursos, os classificados, até o número de vagas por Especialidade de Residência Médica, terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na secretaria da COREME (Rua Prof. Araújo, nº 473, sala 101, Bairro Centro, Pelotas-RS). O não comparecimento implica em desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

5.1 - No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

5.1.1 – Ficha de cadastro devidamente preenchida, diretamente na COREME;

5.1.2 – Duas (02) fotos 3x4 coloridas, recentes;

5.1.3 – Grupo Sangüíneo e Fator Rh;

5.1.4 – Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino que cursa o último período do curso médico;

c) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

d) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);

e) Cédula de Identidade Civil (RG);

f) CPF;

g) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

- h) Certidão de nascimento;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- l) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
- k) PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- m) Comprovante de Seguro Saúde.

5.2 - A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

## **6. DOS CURRÍCULOS:**

Os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades da Residência Médica para retirarem seus currículos na secretaria da COREME (Rua Professor Araújo, 473, Edifício Verona, Sala 101, Bairro Centro, Pelotas,RS). Findo o referido prazo, os currículos serão inutilizados.

## **7. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1- A data da reunião de integração dos Médicos Residentes/2014 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória;

7.2- O início das atividades dos Programas de Residência Médica está previsto para o dia 06 de março de 2014.

## **8. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

Adendos ou novos Editais serão publicados sempre que necessários no mural de publicações da COREME e no site [www.fau.com.br](http://www.fau.com.br). Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

9.2 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

9.3 - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

9.4 - A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via internet (por email) e/ou por contato telefônico, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a

matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

9.4.1 - A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).

9.4.2 – Caso os candidatos inicialmente selecionados não ocupem as vagas disponibilizadas ao final do processo seletivo, poderá haver um novo chamamento, com listagem suplementar, para análise e argüição curricular, obedecendo a ordem de classificação da FASE 1.

9.5 - Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (06/03/2014).

9.6 - O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2014, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.7 - O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades dos PRM (06/03/2014), será considerado desistente e automaticamente desligado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.8 - Demais informações no site [www.fau.com.br](http://www.fau.com.br), pelo endereço eletrônico [coreme@fau.com.br](mailto:coreme@fau.com.br) ou pelo telefone/fax (53)32291341.

9.9 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins

## **10 - PROVAB**

10.1 - O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição do Exame AMRIGS, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo considerando o seguinte critério (Resolução CNRM nº 3, de 16/09/2011):

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01(um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 02(dois) anos de participação no programa.

10.2 - O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar na COREME/UFPeI, (Rua Professor Araújo, 473, Edifício Verona, Sala 101, Bairro Centro, Pelotas,RS), no horário das 9h às 17h, até o dia 16/12/2013, envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB. Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar nome completo e número de inscrição.

10.3 - A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite indicada no item 2.

10.4 - O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB não receberá a pontuação adicional.

10.5 - A pontuação adicional de que trata o subitem 1 deste Edital não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

10.6 - Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

10.7 - Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

10.8 - O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao Programa de Valorização ao Profissional da Atenção Básica - PROVAB".

Pelotas, 01 de agosto de 2013.

---

Profª. Drª. Denise Petrucci Gigante  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

---

Profª. Drª. Celene Maria Longo da Silva  
Coordenadora da COREME/UFPEL

---

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor da UFPEL